



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**  
COMISSÃO DE ASSUNTOS FUNDIÁRIOS



**EMENDA**

**EMENDA Nº 29 (MODIFICATIVA) - CAF**  
**(Do Sr. Deputado Cláudio Abrantes)**

**Ao PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 69, de 2020, que altera a Lei de Uso e Ocupação do Solo do Distrito Federal - LUOS e dá outras providências.**

Dê-se ao §4º do art. 50-A, proposto pelo art. 2º, XXI, do PLC, a seguinte redação:

**Art. 50-A.....**

.....

§ 4º Quando a área do lote resultante não se enquadrar na faixa de área definida para o lote original, deve ser criada faixa de área mantendo os parâmetros do lote original que serão incorporados ao Anexo III **por meio de alteração desta Lei Complementar.**

**JUSTIFICAÇÃO**

Item "r" da parte inicial do voto.

**Deputado Cláudio Abrantes**

**RELATOR**



Documento assinado eletronicamente por **FRANCISCO CLAUDIO DE ABRANTES - Matr. 00143, Presidente**, em 08/06/2021, às 17:37, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:

[http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)  
Código Verificador: **0442246** Código CRC: **D872D256**.

Praça Municipal, Quadra 2, Lote 5, 1º Andar, Sala 1.36 - CEP 70094-907 - Brasília-DF - Telefone: (61)3348-8671  
[www.cl.df.gov.br](http://www.cl.df.gov.br) - [caf@cl.df.gov.br](mailto:caf@cl.df.gov.br)